



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.429 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador Nelson Laturrage)

20.7030

Aut. Nº	142/03
P.L. Nº	160/03 PROC 1362
Publ.:	19/12/2003

“Denomina Alceu Sombini
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 20 (vinte) do loteamento Jardim Bela
Vista passa a denominar-se "ALCEU SOMBINI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19.12.03